

Leilão

FAZENDA

# BARRA DO MUTUM

MANGALARGA MARCHADOR

09 A 14 DE SETEMBRO

CONVIDADO ESPECIAL

# NSA

HARAS NOVA SIARA

  
GRUPO RAÇA

 ARIANE  
ANDRADE

 VALOR DA MARCHA

# EQUIPE DE VENDAS

ANDRE DE SIMONE .....(11) 99780-1835  
BRENO ALVES .....(38) 99932-7994  
CAIO SAAD .....(28) 99972-0439  
CLÁUDIO DELFRARO .....(35) 98413-4770  
DAVID CHARLES .....(31) 99194-4423  
DEGHSON ELIAS .....(32) 99996-4208  
DIRCEU .....(32) 99823-8936  
EDMUNDO JUNQUEIRA .....(35) 98815-1085  
ERICK .....(31) 99995-2074  
GABRIELA GRUPO RAÇA..... (31) 99881-6001  
GREKO LIMA .....(22) 99966-1061  
GUILHERME MAIA .....(31) 99889-9717  
GUMA ..... (31) 99927-8757  
HUGO FERRARI .....(21) 98122-5464  
JOÃO HENRIQUE .....(38) 99724-9250  
JEFFERSON MATTOS .....(48) 99191-1474  
JUNINHO .....(31) 98531-4468  
JUNINHO .....(31) 99638 6091  
LEANDRO ESPINHOSA .....(22) 99951-1000  
LUCAS MINUTOS NO CAMPO .....(35) 98451-1638  
MARCELO TRANCA .....(32) 99905-4175  
MARCOS RESENDE (PIQUITO).....(32) 99120-7075  
MELQUIADES LEANDRO .....(31) 99843-7379<sup>†</sup>  
OSVALDO NETO.....(31) 99797-2205  
PEDRO.....(32) 98813-7113  
RAMIRO .....(35) 99907-7171  
RAMON FERREIRA .....(31) 99308-7067  
ROGÉRIO FAVERO .....(27) 99961-6321  
VINICIUS.....(38) 99892-1576  
VINÍCIUS RODRIGUES.....(32) 99824-0647  
WILLDER CARVALHO ..... (31) 98757-4505  
WUDSON .....(27) 99753-0541

**FOTOS E FILMES:  
RODRIGO MENDES  
THALLES CAMIM**

# ASSESSORES CONCENTRADOS



31 99194-4423



32 99120-7075



31 98757-4505



32 99824-0647



(35) 99907-7171



31 99621-5539



(22) 99966-1061



(32) 99905-4175



(32) 98813-7113



(32) 99996-4208



(35) 98413-4770



(31) 99995-2074



(31) 98308-7067



(11) 99780-1835



(35) 98815-1085



(31) 99834-1513



(31) 99927-8757



(28) 99972-0439



(27) 99961-6321

# COBERTURAS

# 01 - BANJO SERRA BELA

TRILHO DA ZIZICA X GUITTARRA DA ENCRUZILHADA

CARUSO J.D. X GIGI DO MORRO GRANDE

GALEÃO DA OGAR X LAGOA BONITA GAIVOTA



## COBERTURA

GRANDE CAMPEÃO DA RAÇA ADULTO - DIVINÓPOLIS/MG 2022  
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA ADULTO - DIVINÓPOLIS/MG 2022  
CAMPEÃO DE MARCHA CAVALO SÊNIOR - DIVINÓPOLIS/MG 2022  
CAMPEÃO CAVALO SÊNIOR - DIVINÓPOLIS/MG 2022

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**TRILHO DA ZIZICA**



Sua Mãe  
**GUITTARRA DA ENCRUZILHADA**



# 02 - DIPLOMATA SERRA BELA

ARGOS DAS MINAS GERAIS X REITORA ELFAR

DAMASCO DA OGAR X DANÇARINA DA GAMBOA

FAVACHO DIAMANTE X SINIRA DO BERMA



COBERTURA

RES. CAMPEÃO NACIONAL POTRO MIRIM 2018

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai

**ARGOS DAS MINAS GERAIS**



Sua Mãe

**REITORA ELFAR**



# 03 - ENCANTADO DA AGROTEXAS

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES X ALTEZA DA AGROTEXAS

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X CANADÁ CAXAMBUENSE

ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES



## COBERTURA

RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO 2023  
CAMPEÃO NACIONAL CAVALO 2023  
1º PRÊMIO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA - 2022  
CAMPEÃO NACIONAL CAVALO JOVEM - 2022  
CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO JÚNIOR MAIOR - 2022  
RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO JOVEM - 2022

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai

**ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES**



Sua Mãe

**ALTEZA DA AGROTEXAS**



# 04 - PAPA RAZZO DE ALCATEIA

JUIZ DE ALCATÉIA X LUNA DE ALCATÉIA

RAJY ELFAR X ESCÓCIA DE ALCATÉIA

LÓTUS DA CATIMBA X PEROBA DA MANDASSAIA



COBERTURA

CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA CAVALO ADULTO - 2023  
1º PRÊMIO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL JOVEM DE MARCHA - 2019  
1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA CAVALO MAIOR - 2022  
CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO JOVEM - 2021  
CAMPEÃO NACIONAL POTRO JOVEM - 2019

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**JUIZ DE ALCATÉIA**



Sua Mãe  
**LUNA DE ALCATÉIA**



# COTAS

# 05 - MISTICO JP 2,5%

ESTANHO DE ALCATÉIA X MISS AES DO HYTALO

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO X BRAÚNA DE ALCATÉIA

GALEÃO RRC X DELICADA LEGAL



COTA | GARANHÃO 26/07/2018

RES. CAMPEÃO CAVALO - UBERLÂNDIA/MG 2024  
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - MÁRIO CAMPOS/MG 2023  
1º PRÊMIO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - LAGOA SANTA/MG 2022  
1º PRÊMIO GRANDE CAMPEÃO DA RAÇA - MÁRIO CAMPOS/MG 2023  
CAMPEÃO DE MARCHA CAVALO JÚNIOR - MÁRIO CAMPOS/MG 2023  
RES. CAMPEÃO CAVALO JÚNIOR - MÁRIO CAMPOS/MG 2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ESTANHO DE ALCATÉIA**



Sua Mãe  
**MISS AES DO HYTALO**



# EMBRIÕES

# 06 - CHIARA DO YURI 50%

VETTEL DO YURI X IARA DA CABEÇA BRANCA

GALANTE DO EXPOENTE X CEREJA DO YURI

TRUC DO MORRO GRANDE X SAUDADE DA CABEÇA BRANCA



EMBRIÃO

CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA JOVEM - UBERLÂNDIA/MG 2019  
RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA JOVEM - LAGOA SANTA/MG 2019  
1º PRÊMIO GRANDE DA RAÇA JOVEM - UBERLÂNDIA/MG 2018

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Embrião por:  
**ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES**



Seu Pai  
**VETTEL DO YURI**



# 07 - DELÍCIA VHV 50%

LÓTUS DA CATIMBA X SAPECA DA PAO GRANDE

LIANUS DO YURI X SAPOTI DO AEROPORTO

TIGRÃO KAFÉ X LAÍS DE DOURADO S.M.



**EMBRIÃO**

GRANDE CAMPEÃ DA RAÇA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 2023  
1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 2023  
1º PRÊMIO ÉGUA JOVEM - TIMÓTEO/MG 2023

**NSA**  
HARAS NOVA SIARRA

Embrião a coletar por:  
**FEITIÇO BANDEIRANTE**



Seu Pai  
**LÓTUS DA CATIMBA**



# 08 - ÍRIS D.L.B 50%

DESAFIO DO MH X VAIDOSA DO D

EL NEGRO DA CACHOEIRA X XEPA KAFÉ

QUADRO BAVÁRIA X MORFINA SANTA ROSA



EMBRIÃO

2º PRÊMIO NACIONAL POTRA GRADUADA DE MARCHA 2023  
2º PRÊMIO NACIONAL POTRA GRADUADA 2023

**NSA**  
HARRAS NOVA SIARRA

Embrião gestado por:  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



Seu Pai  
**DESAFIO DO MH**



DATA: 12/04/2024

# 09 - JUSTIÇA DO FELIZARDO 50%

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X NOTA MASJ

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

HERDEIRO DA ILHA X FORTALEZA DO EXPOENTE



EMBRIÃO

CAMPEÃ ÉGUA - SÃO JOÃO DEL REI/MG 2024  
RES. CAMPEÃ DE MARCHA ÉGUA - SÃO JOÃO DEL REI/MG 2024  
CAMPEÃ DE MARCHA ÉGUA JOVEM - CARANDAÍ/MG 2024  
1º PRÊMIO DE MARCHA E CATEGORIA ÉGUA JOVEM - RESENDE COSTA/MG 2023  
CAMPEÃ DE MARCHA ÉGUA JOVEM - SÃO JOÃO DEL REI/MG 2023

**NSA**  
HARRAS NOVA SIARRA

Embrião a coletar por:  
**FEITIÇO BANDEIRANTE**



Seu Pai  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



# 10 - LITTA DO BRASIL 50%

TRILHO DA ZIZICA X TRAITUBA BEGÔNIA

CARUSO J.D. X GIGI DO MORRO GRANDE

\*\*\*\*\* X SAFIRA DO MARANHÃO



## EMBRIÃO

Sua filha

**DOMÊNICA DA AGROTEXAS**



ou

**ROLO BAVÁRIA**



Embrião por:

**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



ou

**FAMOSO DA AGROTEXAS**



ou

**ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES**



FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

# II - LUMA DINDINHA 50%

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X BALIZA DE LAVRAS

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

FAVACHO ÚNICO X FIDALGA DE LAVRAS



EMBRIÃO

RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - SETE LAGOAS/MG 2021  
CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG 2019  
1º PRÊMIO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - CURVELO/MG 2019  
1º PRÊMIO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - PONTE NOVA/MG 2019  
1º PRÊMIO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - TRÊS CORAÇÕES/MG 2018

**NSA**  
HARRAS NOVA SIARRA

Embrião a coletar por:  
**FEITIÇO BANDEIRANTE**



Seu Pai  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



# 12 - RAHELI DO GUARA VERMELHO 50%

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X ADRENALINA RANCHO ÁQUILA

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

RARO RANCHO ÁQUILA X LUANDA DO DESCOBRIMENTO



EMBRIÃO

**NSA**  
HARRAS NOVA SIARRA

Embrião a coletar por:  
**FEITIÇO BANDEIRANTE**



Seu Pai  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



# 13 - SIARA SINIRA 50%

KAMIKAZE DO MZC X DELÍCIA DA MORADA NOVA

FAVACHO DIAMANTE X SAPOTI DO AEROPORTO

ENFEITE D2 X ZAFIRA DA MORADA NOVA



**EMBRIÃO**

CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - TIMÓTEO/MG 2023  
RES. CAMPEÃ DAS CAMPEÃS DE MARCHA - SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG 2023  
CAMPEÃ DE MARCHA ÉGUA JÚNIOR - PIRAPETINGA/MG 2023  
1º PRÊMIO ÉGUA JÚNIOR - PIRAPETINGA/MG 2023

**NSA**  
HARRAS NOVA SIARRA

Embrião a coletar por:  
**FEITIÇO BANDEIRANTE**



Sua Mãe  
**DELÍCIA DA MORADA NOVA**



# 14 - SIARA RAINHA 50%

KAMIKAZE DO MZC X SIARA NATA

FAVACHO DIAMANTE X SAPOTI DO AEROPORTO

GALANTE DO EXPOENTE X GENERAL ISAURA



EMBRIÃO

1º PRÊMIO DE MARCHA E CATEGORIA - MURIAE/MG 2024  
1º PRÊMIO DE MARCHA ÉGUA - TIMÓTEO/MG 2023  
RES. CAMPEÃ ÉGUA - TIMÓTEO/MG 2023  
CAMPEÃ POTRA JOVEM - ITAPERUNA/RJ 2020  
RES. CAMPEÃ POTRA MIRIM - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ 2020

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Embrião por:  
**ROLO BAVÁRIA**



ou  
**FAMOSO DA AGROTEXAS**



# ANIMAIS

# 15 - BELA L2 DA NOVA SIARA 50%

COMANDANTE ELFAR X PAÍSAGEM BAVÁRIA

QUERIDO ELFAR X QUITANDINHA L.J. GALANTE DO EXPOENTE X DEVASSA J DIAS



FÊMEA 12/10/2021

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**COMANDANTE ELFAR**



Sua Mãe  
**PAÍSAGEM BAVÁRIA**



# 16 - GISELE DA AGROTEXAS 50%

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X CANADÁ CAXAMBUENSE

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

TRILHO DA ZIZICA X CAXAMBU VIA LÁCTEA



FÊMEA 20/11/2020

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



Prenhez por:  
**ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES**



# 17 - GLAMUROSA DA AGROTEXAS 50%

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X CLARICE DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X VARSÓVIA DE TRÊS CORAÇÕES



FÊMEA 07/03/2021

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES**



Prenhez por:  
**ENCANTADO DA AGROTEXAS**



# 18 - LIBERDADE DO MENON 50%

TRILHO DA ZIZICA X TEQUILA DO PORTO PALMEIRA

CARUSO J.D. X GIGI DO MORRO GRANDE

EXTRATO DO MINATTO X EPOPÉIA DO YURI



FÊMEA 23/11/2013

**NSA**  
HARAS NOVA SIARRA

Seu Pai  
**TRILHO DA ZIZICA**



Sua Mãe  
**TEQUILA DO PORTO PALMEIRA**



# 19 - NERA BARRA DO MUTUM

FUTURO FORMOSO 2S X ERA BARRA DO MUTUM

LÓTUS DA CATIMBA X ILHA DA EMBAÚBA

NAVARRO TRÁS-OS-MONTES X JADE DO YURI



FÊMEA 22/09/2018

1º PRÊMIO DE MARCHA ÉGUA JOVEM - LINHARES/ES 2022  
1º PRÊMIO DE MARCHA ÉGUA JOVEM - LARANJA DA TERRA/ES 2022

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**FUTURO FORMOSO 2S**



Avô Paterno  
**LÓTUS DA CATIMBA**



# 20 – ONDA BARRA DO MUTUM

ARIZONA DA MORADA NOVA X SERTANEJA TRÁS-OS-MONTES

TEOREMA DA MORADA NOVA X ONDA MUG

NABABO TRÁS-OS-MONTES X LACAIA DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA



FÊMEA 31/03/2020

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ARIZONA DA MORADA NOVA**



Prenhez por:  
**ESTANHO DO CYSNE**



# 21 - PÁTRIA DA CACHOEIRA 50%

COMANDANTE ELFAR X JAGUATIRICA DA CACHOEIRA

QUERIDO ELFAR X QUITANDINHA L.J.

EL RUBRO DA CACHOEIRA X LAGLÓRIA ALAMANDA



FÊMEA 22/12/2020

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**COMANDANTE ELFAR**



Sua Mãe  
**JAGUATIRICA DA CACHOEIRA**



# 22 - PLENA BARRA DO MUTUM

APOLO CALAMBAU I X JERI BARRA DO MUTUM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X BOSSA NOVA DO MONTE RASO

SUBLIME DA OGAR X NOSTALGIA DO MORRO AZUL



FÊMEA 11/01/2021

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Avô Paterno  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



Prenhez por:  
**TITÂNIO PORTEIRA AZUL**



# 23 – QUEIROGA BARRA DO MUTUM

ATREVIDO DA MORADA NOVA X CHIARA DO YURI

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

VETTEL DO YURI X IARA DA CABEÇA BRANCA



FÊMEA 21/04/2022

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ATREVIDO DA MORADA NOVA**



Sua Mãe  
**CHIARA DO YURI**



# 24 - RÁDIO BARRA DO MUTUM

APOLO CALAMBAU I X EXTRA BARRA DO MUTUM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X BOSSA NOVA DO MONTE RASO

NAVARRO TRÁS-OS-MONTES X MARTINICA EL FAR



MACHO 05/01/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Avô Paterno  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



Seu Pai  
**APOLO CALAMBAU**



# 25 - RITMO BARRA DO MUTUM

APOLO CALAMBAU I X MADONA BARRA DO MUTUM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X BOSSA NOVA DO MONTE RASO

HULK DA MATRIX X EXTRA BARRA DO MUTUM



MACHO 27/01/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**APOLO CALAMBAU I**



Avô Materno  
**HULK DA MATRIX**



# 26 – ROCHA BARRA DO MUTUM

APOLO CALAMBAU I X EXTRA BARRA DO MUTUM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X BOSSA NOVA DO MONTE RASO

NAVARRO TRÁS-OS-MONTES X MARTINICA ELFAR



FÊMEA 10/04/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Avô Paterno  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



Seu Pai  
**APOLO CALAMBAU**



# 27 – RONDA BARRA DO MUTUM

APOLO CALAMBAU I X EXTRA BARRA DO MUTUM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X BOSSA NOVA DO MONTE RASO

NAVARRO TRÁS-OS-MONTES X MARTINICA ELFAR



FÊMEA 08/03/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Avô Paterno  
**FATOR DA CAVARÚ-RETÃ**



Seu Pai  
**APOLO CALAMBAU**



# 28 - SAFARI BARRA DO MUTUM

ESTANHO DO CYSNE X ÓPERA BARRA DO MUTUM

ESTANHO DE ALCATÉIA X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES

KAMIKAZE DO MZC X SERTANEJA TRÁS-OS-MONTES



MACHO 26/12/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ESTANHO DO CYSNE**



Avô Materno  
**KAMIKAZE DO MZC**



# 29 – SAFIRA BARRA DO MUTUM

ESTANHO DO CYSNE X ERA BARRA DO MUTUM

ESTANHO DE ALCATÉIA X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES

NAVARRO TRÁS-OS-MONTES X JADE DO YURI



FÊMEA 26/12/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ESTANHO DO CYSNE**



Avó Materna  
**AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES**



# 30 - SANTA BARRA DO MUTUM 50%

FAMOSO DA AGROTEXAS X CHIARA DO YURI

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X VÊNUS CF DA SERCORE

VETTEL DO YURI X IARA DA CABEÇA BRANCA



FÊMEA 27/11/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**FAMOSO DA AGROTEXAS**



Sua Mãe  
**CHIARA DO YURI**



# 31 – SARDINHA BARRA DO MUTUM

ESTANHO DO CYSNE X JERI BARRA DO MUTUM

ESTANHO DE ALCATÉIA X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SUBLIME DA OGAR X NOSTALGIA DO MORRO AZUL



FÊMEA 30/11/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ESTANHO DO CYSNE**



Avó Materna  
**NOSTALGIA DO MORRO AZUL**



# 32 - SONATA BARRA DO MUTUM 50%

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X JERI BARRA DO MUTUM

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SUBLIME DA OGAR X NOSTALGIA DO MORRO AZUL



FÊMEA 11/03/2024

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai

**ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES**



Avó Materna

**NOSTALGIA DO MORRO AZUL**



# 33 – SUSSUARANA BARRA DO MUTUM

ATREVIDO DA MORADA NOVA X NERA BARRA DO MUTUM

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

FUTURO FORMOSO 2S X ERA BARRA DO MUTUM



FÊMEA 08/11/2023

FAZENDA  
**BARRA DO MUTUM**  
MANGALARGA MARCHADOR

Seu Pai  
**ATREVIDO DA MORADA NOVA**



Avô Materno  
**FUTURO FORMOSO 2S**



# PATROCINADORES



**AGRO RAÇA**  
Alimentando sua paixão.

(27) **3721-1829**  
COLATINA-ES

## REGULAMENTO

### 1 – DO LEILÃO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recuar a animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do Código Civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Art.º 3.º da Lei de Introdução ao Código Civil).

1.1 – Os leilões promovidos pela Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA visam a comercialização de equinos, sêmen, óvulos e embriões de equinos de propriedade do Vendedor(a), que autoriza a Lelloeira a vendê-los para o participante do leilão, mediante maior lance recebido, efetuada de forma aberta e aceita pela Lelloeira.

1.2 – O Leilão será realizado 09 de Setembro a 14 de Setembro, com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube do Grupo Raça Leilões, pontualmente às 19h30 pelo horário oficial de Brasília.

1.3 – Os lotes serão apresentados com a descrição do bem vendido constando informações de seus ascendentes, através do site da lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA de forma on line e/ou presencial durante o período designado para o leilão.

1.4 – O LEILÃO proceder-se-á através da Web e/ou presencial, pelo método de maior lance recebido, sendo ato discricionário da Lelloeira a análise, aceitação ou recusa do lance, caso entenda inexistente ou inadequado.

1.5 – É permitida a venda antecipada de lote, desde que o(a) Comprador(a) faça uma proposta aceita pelo Vendedor(a) para fechamento imediato da venda, não ficando esta venda vinculada ao término do leilão. Sendo integralmente devido pelas partes a Comissão da Lelloeira prevista no item 1.8.

1.6 – Neste caso o lote será bloqueado no site que está sendo realizado o leilão com a tarja "VENDIDO", ficando impossibilitado de receber lances e o(a) Comprador(a) deverá fazer o pagamento da entrada e da comissão da lelloeira no dia seguinte à realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos. Após o prazo estabelecido, não sendo efetuados os pagamentos, a venda será desfeita com a aplicação das sanções cabíveis.

1.7 – O valor integral do lote corresponde ao valor da parcela unitária do lance multiplicada por TRINTA (30) vezes, independente da forma de pagamento.

1.8 – A Comissão da Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA corresponde a:

a) COMISSÃO DE COMPRA – Comissão devida pelo Arrematante/Comprador (a) no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do bem adquirido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos da efetivação da compra, independente de assinatura do contrato.

b) COMISSÃO DE VENDA – Comissão devida pelo Vendedor(a) no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do bem vendido, isento de qualquer desconto, devendo ser pago em até 5 (cinco) dias corridos após o fechamento final do leilão, independente de assinatura do contrato.

c) INSCRIÇÕES E TAXAS – O(s) vendedor(es) pagará o taxa pré-estabelecida pela lelloeira. As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. O(s) vendedor(es) se obrigam de forma irrevocável a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição.

1.9 – O percentual correspondente à Comissão da Lelloeira é negociável, e devido ainda que ocorra o cancelamento da compra, mesmo antes da assinatura do contrato e venda imediata do lote antes do início do leilão. Em nenhuma hipótese o valor pago à título de Comissão da Lelloeira será devolvido.

1.10 – A Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de organizadora e promotora do leilão, não responde solidária ou subsidiariamente pela venda realizada e sua consequência, nem por eventual vício existente no bem ou qualquer causa que acarrete conflito contratual entre Comprador(a) e Vendedor(a).

1.11 – A venda, independentemente do valor e forma de pagamento, estará sujeita a análise de crédito e comprometimento de renda, estando condicionada à aprovação do(a) Vendedor(a).

1.12 – Após a análise de crédito mencionada, ficará a critério do(a) Vendedor(a) realizar ou não a venda, sem que sua negativa lhe acarrete qualquer prejuízo ou penalidade.

### 2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 – Para participar do leilão, o interessado deverá efetuar previamente seu cadastro junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA através dos telefones (21) 98197-2847 ou (21) 99929-3866 ou pelo e-mail assessoria@arcsocial@gmail.com, mediante envio de cópia do CPF, RG, comprovante de residência, Contrato Social, Cartão do CNPJ, identidade e CPF do representante legal, comprovação financeira, bem como outros documentos/informações que a Lelloeira entender necessários, objetivando análise e aprovação do cadastro.

2.2 – O interessado em participar do leilão deverá apresentar os documentos listados acima, bem como outros solicitados pela Lelloeira de forma legível, sob pena de inaptidão em participar do certame.

2.3 – O participante autoriza desde já a consulta de informações junto aos Órgãos de Proteção de crédito, Instituições financeiras e referências comerciais e pessoais.

2.4 – É de exclusiva responsabilidade do declarante/participante todas as informações constantes no Cadastro e qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, com o envio da documentação comprobatória.

2.5 – Ficará a critério exclusivo do(a) Vendedor(a) exigir do Arrematante/Comprador um avalista ou outra garantia idônea, nos termos do contrato de compra e venda assinado entre as partes.

2.6 – O avalista responderá solidariamente com o comprador pelo débito integral do Contrato de Compra e venda com reserva de domínio.

2.7 – Será permitido participar do leilão por mandato, mediante a apresentação de todos os documentos constantes no item 2.1 e apresentação de Procuração com firma reconhecida por autenticidade que ficará retida pela Lelloeira, devendo constar no instrumento: a) autorização específica para participar do leilão; b) valor máximo autorizado para o lance; c) autorização para efetuar o pagamento e emitir notas fiscais e d) autorização para vitória e retirada do bem objeto do leilão.

2.8 – É de inteira responsabilidade do (a) Vendedor(a) guarda, armazenamento e cuidado do bem objeto do leilão até que o(a) Comprador(a) realize os acertos financeiros e administrativos junto a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, após o Comprador (a) deverá retirar o bem adquirido no prazo informado no item 5.2, isentando a Lelloeira de qualquer problema que venha a ocorrer com o bem comercializado.

### - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio ou das circunstâncias do caso, nos termos do artigo 427 do Código Civil.

3.2 – Após a confirmação da venda pelo(a) Vendedor(a), independente da forma realizada, o(a) comprador(a) poderá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) parcelas fixas, da seguinte forma: a primeira parcela a vista no dia seguinte a realização da compra, com tolerância máxima de até 5 dias corridos, mais um único pagamento de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do lote referente a comissão da Lelloeira, em pagamentos separados e as demais 29 (vinte e nove) parcelas subsequentes, mensais e fixas com vencimentos a cada 30 dias, a partir do pagamento da primeira parcela.

3.3 – Caso o Comprador(a)/arrematante não efetue o pagamento da Primeira parcela devida ao Vendedor(a), ainda que não tenha assinado o contrato de compra e venda, será considerado resolvida a negociação de pleno direito, arcando o arrematante/comprador com o pagamento à ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem adquirido a título de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio, devidamente atualizado com juros e correção monetária e 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocatícios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente.

3.4 – Caso o Vendedor(a) desista de vender o bem, o mesmo pagará à ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA a Comissão integral (Comissão de Venda e de Compra) no percentual de 17% (dezesete por cento) e taxas conforme especificado no item 1.8.

3.5 – Caso o Comprador(a) e/ou o Vendedor(a) não realize o pagamento da Comissão da Lelloeira no prazo mencionado no item 1.8 do presente Regulamento, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo pagamento, acrescido de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) nos procedimentos judiciais ou extrajudiciais, respectivamente.

### 4 – DO CONTRATO

4.1 – Após a arrematação do bem, Comprador (a), Vendedor (a), testemunhas (a) e garantidor/avalista, se houver, assinarão o respectivo contrato de compra e venda com reserva de domínio, figurando a Lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA como mera intermediadora do negócio celebrado.

4.2 – A título de reserva de domínio, a propriedade do bem adquirido permanece reservada ao Vendedor (a) até quitação integral da dívida pelo Comprador (a), ficando este com a posse direta do bem na qualidade de fiel depositário, responsável, inclusive pela guarda, saúde, vida e manutenção do animal, não podendo aliená-lo e/ou onerá-lo, sem consentimento prévio por escrito do Vendedor (a), sob pena de indenizá-lo por qualquer dano, prejuízo ou perecimento do bem.

4.3 – Após a assinatura do Contrato de Compra e Venda com reserva de domínio, será emitida Nota Promissória e encaminhada para o endereço constante no cadastro ou e-mail para assinatura digital, devendo ser assinado e devolvido em 24 horas após o recebimento à Lelloeira, que fará parte integrante do Contrato de Compra e Venda.

4.4 – A falta de pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas na data aprazada implicará no vencimento antecipado das demais parcelas vencidas e exigibilidade da dívida por inteiro, ficando assegurado a exclusivo critério do VENDEDOR, nos termos do artigo 526 do Código Civil, o direito de:

4.4.1 – Promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de multa de 20%, juros e correção monetária pelo Índice do IGP-M da FGV ou outro índice que venha substituído, calculado mês a mês a partir da data de vencimento, sendo desnecessária a notificação do devedor para constituí-lo em mora e, caso o Vendedor(a) opte por notificá-lo, fica autorizado desde já, a possibilidade de notificação por e-mail, WhatsApp ou aviso de recebimento ao endereço constante no cadastro.

4.4.2 – Fica a critério exclusivo do Vendedor(a) optar pela retomada do(s) produto(s) e seu(s) fruto(s), perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR, o valor pago.

4.5 – Em caso de rescisão contratual, aceitando o(a) Vendedor(a) a devolução do bem adquirido, não serão devolvidas as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a), nem será restituída nenhuma despesa oriunda da aquisição e de igual forma a Lelloeira não devolverá a Comissão respectiva, ficando sob a responsabilidade exclusiva e despesa do Comprador(a) a devolução do bem adquirido, com a consequente vitória pelo Vendedor (a) para recebê-lo, arcando ainda o Comprador com honorários advocatícios de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento), judicial ou extrajudicial, respectivamente, sobre o valor do contrato, caso haja necessidade de assistência jurídica.

4.6 – Caso as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a) não totalizem a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem, a diferença apurada deverá ser paga ao Vendedor (a) a título de multa contratual, acrescido de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) de Honorários Advocatícios nos procedimentos extrajudiciais ou judiciais, respectivamente, sob pena de propositura de ação judicial.

4.6.1 – Caso o bem devolvido ao Vendedor (a) esteja prenha ou já tenha nascido o produto, estes serão considerados frutos ou rendimentos provenientes do bem adquirido, sendo de propriedade do Vendedor, ficando a critério exclusivo deste aceitar a prenhes e o produto, devendo, em caso de aceite, o Comprador entregá-lo juntamente com a matriz, na forma do item 4.6, dar aceite na cobertura e no nascimento do produto junto a entidade de classe da raça, sob pena de propositura de ação judicial.

4.7 – Não pode o Comprador(a) recusar retirar o bem do estabelecimento do Vendedor(a) ou solicitar a redução/abatimento de seu preço, caso isso ocorra, incidirá a obrigação do Comprador(a) ao pagamento das despesas previstas no item 5.3.

4.8 – Não será aceito pagamento com cheque de terceiro, salvo se for do Procurador previamente cadastrado. O pagamento efetuado com cheque somente será considerado quitado após a devida compensação.

### 5 – DA ENTREGA DO BEM

5.1 – Após a compra do bem, somente será permitida a retirada do mesmo, mediante a assinatura do Contrato de Compra e venda e da promissória, bem como pagamento da primeira parcela, Comissão da Lelloeira e apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

5.2 – Cumprido o item acima, o(a) Comprador(a) deverá retirar o bem adquirido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos no endereço do haras do(a) Vendedor(a), sendo de inteira responsabilidade do adquirente os riscos inerentes ao transporte e acomodação do bem.

5.3 – Caso o Vendedor(a) entregue o bem ao Comprador(a) antes de observada as condições estipuladas no item 5.1, o(a) Vendedor(a) assumirá todos os riscos oriundos da liberação precipitada, não cabendo a Lelloeira qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devida os valores de Comissões a serem pagos integralmente pelo Vendedor(a), caso o comprador se recuse a pagar.

5.4 – Ultrapassado o prazo estipulado no item 5.2, sem que o Comprador(a) tenha retirado o bem, o(a) Vendedor(a) poderá cobrá-lo pela estada de permanência bem como despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem estar do animal.

5.5 – Todas as despesas e riscos para retirada do bem adquirido é de responsabilidade exclusiva do Comprador(a), cabendo a Lelloeira tão somente indicar, caso seja solicitado, uma lista de frentistas que fazem frete solidário ou compartilhado para todo Brasil, sendo de inteira responsabilidade do(a) Comprador(a) a contratação, a retirada, o embarque, o transporte e bem-estar do bem adquirido.

5.6 – Após a aquisição, o bem adquirido estará por conta e risco do Comprador(a), porém sob a guarda e trato do Vendedor(a) até efetivada a retirada pelo adquirente.

5.7 – Caso ocorra a morte, desaparecimento ou doença do animal enquanto estiver na posse do Comprador(a), tal fato não o desobrigará do pagamento integral do saldo devedor, ficando o Vendedor(a) isento de qualquer responsabilidade.

5.8 – Após a retirada do bem, o COMPRADOR é integralmente responsável pelas despesas com alimentação, medicamento e tudo mais que se fizer necessário para garantir a saúde e bem-estar do animal.

### 6 – RESPONSABILIDADE DO(A) VENDEDOR(A)

6.1 – O ICMS devido na origem, exceto no caso do item 7.1

6.2 – Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora. A receptora será fornecida pelo(a) Vendedor(a), devendo ficar à sua disposição após o desmame do produto.

6.3 – O Vendedor(a) é responsável pela guarda, cuidado e manutenção do bem arrematado pelo Comprador(a) enquanto estiver sob sua posse direta, cessando imediatamente a responsabilidade no exato momento em que o Comprador(a) ou seu preposto receber o bem para transporte.

6.4 – O(a) Vendedor(a) é responsável e garante a fertilidade do animal ofertado, entregando-o em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras abaixo de três anos na data da venda com registro provisório e castrados.

6.5 – O(a) vendedor(a) entregará o animal acompanhado da documentação comprobatória de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

6.6 – Responsabiliza-se o(a) vendedor(a) pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga

Mangalarga, no que tange aos aspectos de documentação até a data da venda.

6.7 – O(a) Vendedor(a) procederá com a respectiva transferência do animal vendido ao novo proprietário/Comprador(a), de acordo com os dados fornecidos por este, após a quitação integral do pagamento do lote adquirido, livre de qualquer pendência junto a ABCMM.

6.8 – As informações constantes no catálogo e fichas de Lelloeira são de exclusiva garantia e responsabilidade do(a) Vendedor(a).

6.9 – Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser levado ao conhecimento dos participantes do evento, sob pena de o(a) Vendedor(a) responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

6.10 – O(a) Vendedor(a) assumi inteira e exclusiva responsabilidade sobre eventuais danos patrimoniais ou pessoais causados pelos animais expostos à venda no leilão, isentando a Lelloeira da responsabilidade sobre tais eventos.

6.11 – Solicitar, a seu critério, avaliata ou outra modalidade de garantia contratual.

6.12 – O(a) Vendedor(a) é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizados para a venda.

6.13 – O(a) Vendedor(a) é quem estabelece livremente o preço dos bens vendidos no Leilão.

### 7 – RESPONSABILIDADE DO(A) COMPRADOR(A)

7.1 – O(a) comprador(a) deverá apresentar no escritório da Lelloeira seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para emissão das Notas Fiscais de venda, no prazo de 24h após a aquisição. A não apresentação acarretará ao Comprador(a) o ônus do pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, devendo ser recolhido previamente à liberação do bem adquirido, mediante pagamento em conta corrente indicada pela ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA.

7.2 – O(a) Comprador(a) é o responsável pelo pagamento do ICMS sobre o frete do bem adquirido, de acordo com a Legislação Estadual do respectivo Estado, devendo ser pago antes da liberação e transporte do bem.

7.3 – Aos participantes é concedida a oportunidade de visitar todos os animais expostos no leilão durante o período de duração do certame, mediante agendamento prévio de visita diretamente com o(a) Vendedor(a). O interessado na aquisição poderá inspecioná-lo pessoalmente ou através de técnicos ou veterinários de sua confiança.

7.4 – Qualquer vício aparente ou de fácil constatação deverá ser suscitado antes do anúncio do lote ou antes do lance ofertado, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceite o bem no estado em que se encontra, não cabendo redamação posterior.

7.5 – A venda por leilão é irrevogável e irretirável, não podendo o Arrematante/Comprador(a) recusar o recebimento ou solicitar redução do preço do bem adquirido.

7.6 – O(a) arrematante/Comprador(a) terá o prazo, IMPRORROGÁVEL, de 10 (dez) dias corridos, contados da retirada do bem no estabelecimento do Vendedor(a) para observação e eventual constatação de vícios ocultos, comunicando-os, se houver, imediatamente ao Vendedor(a), na forma do artigo 445 do Código Civil, mediante apresentação obrigatória de laudo veterinário emitido pelo Veterinário responsável e exames comprobatórios.

7.7 – Após assinatura do contrato, pagamento da entrada e comissão, o COMPRADOR terá um prazo de 30 dias para RETIRAR o animal, caso contrário será cobrado pelo Vendedor um valor de 30,00 (trinta reais) a diária de permanência do animal, através de boleto bancário.

7.8 – Celebrado Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio, enquanto o Comprador (a) não quitar o bem, este permanecerá de propriedade do Vendedor(a), devendo o Comprador (a) manter o animal protegido pelas normas e medidas sanitárias exigidas e profiláticas recomendadas.

### 8 – DOS EMBRIÕES GESTADOS E A COLETAR, ÓVULOS E EGUAS PRENHAS

8.1 – No caso de leilão dos produtos acima descritos, as condições de venda serão informadas pela Lelloeira nos catálogos e na abertura de venda do lote.

8.2 – As condições anunciadas pela Lelloeira constarão no Contrato de Compra e Venda com Reserva de domínio que será firmado entre Vendedor(a) e Comprador(a).

8.3 – O(a) vendedor(a) disponibilizará, às suas expensas o sêmen que será utilizado na cobertura da doadora, considerando a escolha do(a) Comprador(a) as opções apresentadas no catálogo do evento ou ainda oferecidas quando da realização do pregão mediante anúncio público do leiloeiro.

8.4 – EMBRIÕES A COLETAR OU ÓVULOS - Após o recebimento do sinal (entrada e comissão) e da parcela vencível com 30 (trinta) dias, o (a) Vendedor(a) se obriga a disponibilizar ao Comprador(a) a receptora prenha em no máximo 12 (doze) meses.

8.5 – Em não sendo cumprido o prazo de 12 (doze) meses exposto acima, e tendo o Comprador(a) cumprido com todas as suas obrigações de pagamentos, fica a critério deste a opção de rescindir o contrato, devendo ser ressarcido pelo Vendedor(a) o valor pago e a respectiva despesa de Comissão da Lelloeira, devidamente corrigidos, ou a seu critério conceder novo prazo ao Vendedor(a) para entrega do embrião gestado ou a troca da doadora de embriões por outra com as mesmas características a exclusivo critério de opção de escolha pelo VENDEDOR dentre as doadoras do seu plantel.

8.6 – EGUAS PRENHAS – As éguas negociadas com informação que estão cobertas ou prenhas, por terem risco de absorver ou abortar por causas naturais e não confirmar a gestação após a venda, fica desde já acordado, que sendo o reprodutor de propriedade do(a) Vendedor(a), será disponibilizado uma nova cobertura do mesmo reprodutor para que o(a) Comprador(a) possa usar por inseminação, arcando este(a), com os custos de coleta e transporte, desde que comunique o fato ao Vendedor(a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da compra, mediante apresentação de laudo veterinário e exames comprobatórios.

8.7 – Na venda de embriões a receptora que acompanha o lote e será cobrado do COMPRADOR um valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) em cada parcela referente ao custo receptora.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 – Eventuais prejuízos decorrentes de qualquer incorrência na venda do objeto deste leilão serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

9.2 – Todos os participantes do leilão, obrigam-se de forma definitiva e irrevocável a aceitar todas as disposições deste Regulamento e do Catálogo do leilão que fazem parte integrante do contrato de compra e venda e ser assinado entre Vendedor(a) e Comprador(a), não podendo recusar-se de aceitar e cumpri-lo, alegando desconhecimento.

9.3 – Havendo divergência entre o Regulamento e o Contrato de Compra e Venda, prevalecerá a disposição constante neste último.

9.4 – Não se aplica a presente contratação às normas insculpidas no Código de Defesa do Consumidor e sim as disciplinas constantes no Código Civil.

9.5 – Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a Lelloeira, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som.

9.6 – Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Vendedor para dirimir qualquer dúvida porventura existente no contrato.

9.7 – Todos os animais deverão ser visitados antecipadamente antes da retirada/ transporte do bem.

9.8 – A Lelloeira não aceitará lance dado por pessoa que, a seu critério, julgar inapto.

9.9 – A lelloeira ARIANE ANDRADE INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

FAZENDA

**BARRA DO MUTUM**

MANGALARGA MARCHADOR

**NSA**

HARAS NOVA SIARA